



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo- MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Fazenda - nº001/2019

“A presente Instrução Normativa (IN) tem por objetivo orientar e dar publicidade quanto ao VTN – Valor da Terra Nua do município de Pedro Leopoldo informado à Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da Lei nº 11.250/2005, do Decreto nº 6.433/2008 e da Instrução Normativa (IN) nº 1.640/2016 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 1879, de 03 de abril de 2019.”

O Secretário de Fazenda, no exercício legal de suas atribuições, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 92, item III da Lei Orgânica do Município, e

A celebração do convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), bem como, obrigatoriedade de apresentar informações nos termos do capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 1877 de 15 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Mediante recebimento de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN – para o Município de Pedro Leopoldo, realizado através de pesquisas e levantamentos por profissional técnico habilitado especialmente contratado para este fim, **ORIENTA-SE** que, para fins de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, as declarações (DITR) devem se embasar nos valores apresentados à Receita Federal do Brasil – RFB, que foram:

Valor da Terra Nua – VTN / 2019 - Pedro Leopoldo

Aptidão Agrícola	R\$ VTN médio/ 10.000m² (hectare)
LAVOURA – APTIDÃO BOA	R\$ 27.669,63
LAVOURA – APTIDÃO REGULAR	R\$ 21.740,31
LAVOURA – APTIDÃO RESTRITA	R\$ 19.764,42
PASTAGEM PLANTADA	R\$ 19.764,42
SIVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 15.819,45
PRESERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA	R\$ 7.905,21

Responsável Técnico: José Ranufo Rodrigues de Macêdo (Eng. Agrônomo e de Segurança do Trabalho – Eng. de Avaliações). Crea/MG: 480620/D – IBAPE Nº 1038

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 01 de Agosto de 2019.


Celso Henrique Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda